SÚMULA DA 10ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEF-CAU/AL EXERCÍCIO 2022

DATA	29 de novembro de 2022	HORÁRIO	17h34 às 18h00
LOCAL	Videoconferência		

PARTICIPANTES	Paula Regina Vieira Zacarias	Coordenadora
	Simone Rachel Lopes Moura	Membro
ASSESSORIA	Luiz Alberto Medeiros de Sá	

Leitura e aprovação da Súmula da 9ª reunião ordinária, exercício 2022	
Encaminhamento	A súmula foi aprovada. Encaminhar para publicação.

Comunicações	
Responsável	-
Comunicado	-

ORDEM DO DIA

1	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC**
Fonte	Protocolo SICCAU 1641423/2022, 1628246/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 092-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Cesmac abaixo listados, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	**Nome**
***.428.304-**	JORDANA LEITE FERREIRA
***.809.534-**	VICTÓRIA CERIZE DA ROCHA SANTOS

2	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1634406/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 093-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.094.964-**	AMANDA CAROLINE DE A. ALBUQUERQUE

2 – Informar o(a) profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto à instituição de ensino;

3 – Informar o(a) profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório da profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

3	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Arapiraca**
Fonte	Protocolo SICCAU 1638043/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 094-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal de Alagoas Campus Arapiraca abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.418.244-**	CLARISSA LIRA SANTOS

4	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS Campus Maceió**
Fonte	Protocolo SICCAU 1640129/2022, 1639425/2022, 1643974/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 095-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos da Universidade Federal de Alagoas Campus Maceió abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

	CPF	Nome
	***.333.434-**	ANA WANESSA S. MENDONÇA SIMÕES
	***.114.735-**	GUSTAVO ALMEIDA MATOS
	***.064.504-**	IVAN LAMENHA ALVINO

5	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso da UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**
Fonte	Protocolo SICCAU 1631546/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 096-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso da Universidade Federal da Bahia abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.883.734-**	DANIELLE STÉPHANNY P. DE ALCÂNTARA

6	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MÁRIO PONTES JUCÁ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1645406/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 097-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Mario Pontes Jucá abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.942.384-**	DANILO MARCUS TIBURCIO DA SILVA

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

7	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP**
Fonte	Protocolo SICCAU 1633341/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 098-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO do egresso do Centro Universitário UNIESP abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.716.934-** — REBECCA CRISTINA MONTEIRO DE ARAÚJO

8	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso do CENTRO UNIVERSITÁRIO MAURÍCIO DE NASSAU DE MACEIÓ**
Fonte	Protocolo SICCAU 1633427/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 099-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso do Centro Universitário Maurício de Nassau de Maceió abaixo listado, com o título de Arquiteta e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas. **CPF** — **Nome** ***.904.064-** — MARCELA DOS SANTOS PEREIRA 2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino; 3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

9	**Solicitação de Registro Profissional Definitivo de Egressos do CENTRO UNIVERSITÁRIO TIRADENTES**

Fonte	Protocolo SICCAU 1632745/2022, 1645216/2022, 1638138/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 100-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro DEFINITIVO dos egressos do Centro Universitário Tiradentes abaixo listados, com o título de Arquiteto(a) e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.849.817-**	DEIVSON DOS SANTOS GOMES
***.636.704-**	ELDA KARINNA SILVA QUINTELA ABREU
***.293.934-**	WALYF MARQUES DA SILVA

10	**Solicitação de Registro Profissional Provisório de Egresso da UNIVERSIDADE TIRADENTES**
Fonte	Protocolo SICCAU 1638101/2022
Relator	Conselheira Simone Rachel Lopes Moura
Encaminhamento	DELIBERAÇÃO N° 101-2022 CEF-CAU/AL **DELIBERA:** 1 – Deferir o requerimento de registro PROVISÓRIO do egresso da Universidade Tiradentes abaixo listado, com o título de Arquiteto e Urbanista e atribuições previstas no artigo 2º da Lei 12.378/2010, para o desempenho das atividades nele relacionadas.

CPF	Nome
***.703.974-**	EMEZILIO MILITÃO FEITOSA NETO

2 – Informar o profissional que o registro provisório tem validade máxima de um ano a partir da data de colação de grau e poderá ser prorrogado por até um ano, sequencial ao período inicial, mediante requerimento do interessado, a ser firmado por meio de formulário próprio disponível no SICCAU, apresentando justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado, acompanhada do protocolo de solicitação do diploma junto a instituição de ensino;

3 – Informar o profissional que vencido o prazo sem a apresentação do diploma, o registro provisório do profissional será suspenso até que seja apresentado o diploma de graduação devidamente registrado.

PAULA REGINA VIEIRA ZACARIAS
Coordenadora

LETÍCIA BRAYNER RAMALHO
Membro Suplente

SIMONE RACHEL LOPES MOURA
Membro

LUIZ ALBERTO MEDEIROS DE SÁ
Assessor